



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 5 vagas no evento “Oficina OJS: Recursos que potencializam a divulgação de seu periódico”, promovido pela Associação Brasileira de Editores Científico, inscrita no CNPJ sob o número 29.261.229.0001-61, consoante descrição abaixo:

Oficina OJS: Recursos que potencializam a divulgação de seu periódico	Objetivos	Conhecer as funcionalidades e os recursos do OJS para melhor utilização no âmbito das atividades relacionadas à disseminação da Suffragium.
	Síntese do Conteúdo	O Open Journal Systems (OJS) é uma solução de código aberto para gerenciar e publicar periódicos acadêmicos online. Mais do que um simples site, O OJS pode ser utilizado como um sistema robusto de publicação e gerenciamento de periódicos operado por editor altamente flexível. O curso pretende apresentar recursos que potencializam a redução de tempo e energia dedicados às tarefas administrativas associadas à edição de um periódico, além de proporcionar melhor controle de fluxo de seus registros e a eficiência dos processos editoriais por meio de uma série de inovações, incluindo o aprimoramento da experiência do leitor, tornando as políticas de periódicos mais transparentes e melhorando sua indexação.
	Carga horária	3h/a
	Participantes	Jean Carvalho Barbosa/Júlio Sérgio Soares/Nágila Maria de Melo Angelim/Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley/ Naukiana Lima de Melo
	Período:	24 de junho (14h às 17h)
	Valor por inscrição	R\$ 40,00
	Valor Total	R\$ 200,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A revista Suffragium tem como objetivo publicar artigos científicos inéditos das áreas de Ciência Política e Direito Eleitoral. Para atrair a atenção dos produtores de artigos acadêmicos e de autores dessas áreas, é importante enfatizar e valorizar a revista do Tribunal, que usa a

plataforma OJS – Open Journal Systems, um software livre para o gerenciamento de periódicos acadêmicos revisados por pares.

A oficina oferecida permitirá conhecer as funcionalidades e os recursos do sistema para disseminar a publicação no meio acadêmico.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Súmula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E

VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, Ressalta-se a notória especialidade da entidade e do instrutor, que pode ser comprovada nos documentos apresentados.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A oficina é oferecida pela ABEC - Associação Brasileira de Editores Científicos, entidade a qual o TRE-CE se associou este ano, conforme PAD nº 4212/2021. A empresa oferece cursos e oficinas para instituições e pessoas físicas que tenham interesse em desenvolver e aprimorar a publicação de periódicos técnicos-científicos, aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações, manter o intercâmbio de ideias, o debate de problemas e a defesa dos interesses comuns.

Como o TRE-CE tem interesse em tornar a revista Suffragium uma publicação reconhecida internacionalmente, é relevante participar de cursos e outros eventos promovidos por essa Associação.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme PAD nº 4212/2021, o Tribunal Regional Eleitoral foi inscrito como associado da Instituição. O valor é o cobrado para associados, conforme consta no e-mail enviado e no site da Associação.

6 – DIÁRIAS E PASSAGENS:

() Sim (X) NÃO

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

E-mail e imagens do site da Associação, curriculum do instrutor, certidões de regularidade tributária, declarações apresentadas pela empresa.

9 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 26.05.2021

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)
Jean Carvalho Barbosa
Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral